

PLANO EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Saúde
Pública do Rio Grande do Norte
2020



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

#RNCONTRACOV19

RIO GRANDE DO NORTE
**FORTE NO COMBATE
AO CORONAVÍRUS**



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

**PLANO EMERGENCIAL PARA PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PARA A POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA, REFUGIADOS, APÁTRIDAS E
MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE**

RIO GRANDE DO NORTE
2020

GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

COORDENADORA DE PROMOÇÃO À SAÚDE
NEUMA LÚCIA DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E REGIONAIS
MARIA TERESA FREIRE DA COSTA

SUBCOORDENADORA DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PAULA ÉRICA BATISTA DE OLIVEIRA

SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA

SUBCOORDENADORA DAS AÇÕES DE SAÚDE
IVANA MARIA QUEIROZ FERNANDES

SUBCOORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LEILA MARIA RAMOS MATTOS

SUBCOORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
ALINE ROCHA DE PAIVA COSTA

SUBCOORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO

ARTICULADORA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
SAMARA PEREIRA DANTAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CPS)

Paula Érica Batista de Oliveira;
Kelly Kattiucci Brito de Lima Maia;
Chyrly Elidiane de Moura;
Maria Teresa Freire da Costa;
Lucas Henrique Azevedo da Silva;
Antônio Francisco Silva Nunes;
Lêda Maria de Medeiros Hansen;
Frankleide Moraes de Matos Mota;
Verônica Borges Burgos Silva;
Samara Pereira Dantas.

APOIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) INSTITUTO ENVELHECER

Professor Dr. Kênio Costa de Lima – UFRN;
Mda Kezauyn Miranda Aiquoc.

COMITÊ TÉCNICO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE

COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE (CERAM/RN)

Thales Egídio Macedo Dantas;
Presidente do CERAM/RN.

COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CIAMP RUA) / MOVIMENTO NACIONAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (MNPR/RN)

José Vanilson Torres

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEMJIDH)

Sandra Regina Freire Pequeno;
Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

SECRETARIA DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS)

Iris Maria de Oliveira
Secretária de Estado

Sumário

Introdução	5
1- Ações de resposta ao novo Coronavírus – Coordenação da SESAP	7
2- Recomendações às gestões municipais de Saúde	10
3- Orientações de acolhimento às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes	12
4- Orientações de Prevenção, Autocuidado e Biossegurança	13
5- Referências	14

INTRODUÇÃO

Em razão da disseminação do novo Coronavírus, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Internacional no dia 30 de janeiro de 2020. No Brasil, o Ministério da Saúde toma a mesma medida, em 03 de fevereiro, declarando Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria MS nº 188.

O Plano Emergencial para prevenção e enfrentamento a COVID-19 para a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, foi coordenado pela Subcoordenadoria de Informação Educação e Comunicação em Saúde (SIEC) e efetiva participação do corpo técnico da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN, instituições de ensino, em especial o Instituto Envelhecer/UFRN e a Sociedade Civil. O plano apresenta medidas e recomendações para o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias destinadas às populações em situação de vulnerabilidade.

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), responsável pela pandemia de 2020;

Considerando que a transmissão do novo Coronavírus ocorre de uma pessoa doente para outra por meio de secreções contaminadas, como: gotículas de saliva; espirro; tosse, catarro; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguindo de contato com boca, nariz ou olhos;

Considerando que a COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

Considerando que o uso de máscaras, a adoção de hábitos de higiene básicos e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, contribuem para a redução significativa do potencial contágio;

Considerando a situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;

Considerando a peculiar condição das pessoas que se encontram em situação de rua, que demanda cuidados especiais, visto que tais indivíduos, não raramente, são portadores de doenças pré-existentes que os qualificam como grupo de risco, devido à má nutrição, péssimas condições de higiene as quais estão submetidos e a inexistência de moradia regular;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República;

Considerando a Política Nacional de Promoção à Saúde e as Políticas Nacionais de Equidade, que preveem nas ações de saúde a integralidade do cuidado de forma igualitária e universal, garantindo o acesso resolutivo em tempo oportuno e com qualidade;

Considerando o Comitê Técnico de Promoção da Equidade em Saúde, instituído pela Portaria Nº 293/2013 GS-SESAP, de 05 de Agosto de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/08/2013;

Considerando o Comitê Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (CIAMP), instituído pelo Decreto Nº 27.681, de 16 de Janeiro de 2018, que institui o CIAMP, cria o Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dá outras providências;

Considerando a instituição do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), por meio do Decreto Estadual nº 29.418, de 27 de dezembro de 2019, e a criação, no âmbito no CERAM/RN, da Comissão Especial de Monitoramento e Atenção ao Povo Indígena Warao, por meio Resolução nº 04/2020 - CERAM/RN, de 30 de março de 2020;

Considerando a Recomendação do CERAM/RN, Nº 01/2020, de 23 de Março de 2020, que orienta o Poder Público sobre medidas de prevenção e redução da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), aos refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade social localizados no Estado do Rio Grande do Norte;

Com o objetivo de definir e viabilizar ações de prevenção e controle da doença do novo Coronavírus de modo imediato e eficaz para as populações em situação de vulnerabilidade;

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, apresenta algumas estratégias emergenciais de enfrentamento à COVID -19, voltadas às populações em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes:

1- AÇÕES DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS - COORDENAÇÃO DA SESAP

- Disponibilizar uma sala de situação virtual nas mídias sociais, sendo coordenado pela SESAP/CPS/SIEC, divulgando dados sobre a covid 19, com destaque para as populações mais vulneráveis, com uma certa periodicidade para atualização das informações, visando orientar gestores, trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS e a sociedade civil, a fim de subsidiar as ações, diante do atual cenário de pandemia.
- Produzir flyers, spots, e outros instrumentos de comunicação com orientações sobre as medidas de prevenção e autocuidado, no que se refere ao uso de itens de proteção individual, higienização, utilizando uma linguagem simples e acessível, de forma a se adequar às especificidades de cada população, para divulgar nas mídias oficiais como: site, instagram facebook, whatsapp, além de rádios, TV, mídia impressa.
- Disparar em parceria com a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Gabinete Civil da Governadora do Estado (COPDEC/GAC), mensagens de alerta para os municípios, que têm população em situação de vulnerabilidade social, particularmente, a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes.
- Articular as Secretarias Municipais de Saúde, para que as equipes de Consultório na Rua realizem a abordagem e manejo dessa população, para os espaços de acolhimento disponibilizados pelas prefeituras. Caso não tenha equipes de consultório na rua, a

referida ação será realizada pela equipe da Atenção Primária à Saúde (APS) do município.

- Estabelecer diálogo e articulação direta com a intersetorialidade no âmbito estadual (Assistência Social, Educação, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros) quanto à elaboração de estratégias para o enfrentamento da COVID-19.
- Apoiar ações de educação em saúde, tanto nos espaços públicos destinados ao acolhimento da população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, quanto em outros lugares de concentração destas populações, orientando quanto às medidas de biossegurança, prevenção e autocuidado, contando com apoio dos Educadores em Saúde das Unidades Regionais de Saúde (URSAPs) e sociedade civil.
- Articular junto às Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) dos municípios o atendimento/acompanhamento à população em situação de rua que se encontra nas unidades de acolhimentos permanentes e/ou provisórios durante o período da Pandemia.
- Estimular que, durante a campanha de vacinação contra a Influenza, seja realizada a busca ativa dos grupos prioritários junto a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes.
- Coordenar a elaboração e produção de documentos orientadores sobre medidas de prevenção de enfrentamento a COVID-19, voltados às populações em situação de maior vulnerabilidade social, tendo especial atenção à população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- Articular em parceria com demais órgãos do estado e municípios a disponibilidade de locais de abrigo com condições sanitárias adequadas (hotéis, albergues, ginásios de esportes, escolas etc.).
- Orientar as equipes da Atenção Primária de Saúde, em parceria com a Subcoordenadoria de Ações em Saúde – SUAS, com relação ao manejo e medidas para redução dos impactos da propagação da COVID-19, na população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes.
- Criar Comissão Especial de Monitoramento dos Planos Emergenciais de Atendimento aos Grupos Vulneráveis.

- Articular com a SETHAS e SEMJIDH a realização do diagnóstico socioassistencial, em contato com os CRAS/CREAS dos municípios, para garantir o CAD Único e o acesso aos programas sociais do Governo Federal e Estadual.
- Articular ações emergenciais de assistência e proteção social junto à SETHAS, SEMJIDH e demais secretarias de Governo, assim como, por meio dos Programas RN + Unido, RN + Protegido e RN + Saudável¹ que garantam segurança sanitária e alimentar dessa população em vulnerabilidade social durante a pandemia;

¹ RN Mais Unido: - Distribuição de cestas básicas aos grupos mais vulneráveis em interface com a assistência social; -Contato com as organizações da sociedade civil para apoio na arrecadação e doação das cestas básicas;
RN Mais Protegido:Distribuição de máscaras e álcool aos grupos mais vulneráveis em interface com a assistência social e as organizações da sociedade civil;
RN Mais Saudável: apoio nas ações do Pacto de Pela Vida através dos eixos: Cultura da Paz, Estilos de Vida Saudáveis, Ambientes Saudáveis, Equidade e Inclusão Social.

2- RECOMENDAÇÕES ÀS GESTÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE

- Recomenda-se aos gestores municipais que fiquem atentos às demandas já existentes ou as que podem surgir nesse contexto de pandemia, referente à pessoas em situação de rua, refugiados, migrantes e apátridas. O Ministério da Cidadania, por meio das Portarias 369 e 378 dispõe de recurso extraordinário para repasse aos municípios, com objetivo de fortalecer as instituições de acolhimentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) já existentes, bem como, garantir de forma provisória as necessidades que surjam durante o contexto da pandemia.
- Sugere-se que as gestões municipais de saúde, em parceria com a educação e assistência social, articulem espaços em condições adequadas com equipamentos para higienização pessoal, disponibilizem: banheiros/chuveiros/ kits de higiene e para limpeza de vestuário, álcool gel, alimentação, água potável, além da fixação de material gráfico sobre a COVID-19 em pontos estratégicos dessas unidades.
- Orientar aos gestores municipais para o uso dos espaços públicos, que estejam fechados por motivos do isolamento social e que contenham equipamentos como: vestiários, banheiros, chuveiros para atender as necessidades básicas de higiene pessoal dessa população.
- Garantir a essa população que sendo caso suspeito ou confirmado será assegurado espaço com condições sanitárias adequadas para isolamento (quarentena) com disponibilização de máscaras, kits de higiene pessoal e para lavagem de roupas, alimentação e água potável.
- Assegurar acomodações em condições sanitárias adequadas e seguras com cômodos ventilados para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, distribuindo-os por faixa etária, afinidade, gênero e famílias, com oferta de refeições, máscaras, kits de higiene pessoal, água potável, no período de emergência em saúde pública.

- Assegurar condições adequadas para a higienização, disponibilizando banheiros públicos com chuveiro, água e sabão e lavatórios em pontos estratégicos e comuns da circulação dessas pessoas.
- Assegurar às equipes de atendimento direto a essas populações o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Insumos que garantam à segurança no trabalho.
- Articular na rede de saúde dos municípios que, na ausência de equipes de Consultório na Rua, as equipes de Atenção Básica, bem como da Estratégia de Saúde da Família garantam o acolhimento e cuidado necessário às populações.
- Prestar especial atenção às mulheres em situação de rua, refugiadas, apátridas e migrantes e com maior vulnerabilidade (grávidas, idosas, trabalhadoras do sexo, mulheres com doenças crônicas, mulheres trans, mães com crianças de colo), garantindo a proteção adequada em abrigos disponíveis nos municípios e o atendimento na rede de atenção à saúde nas diversas situações (consulta pré-natal, oferta de métodos contraceptivos e insumos de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis, oferta de medicamentos para as doenças crônicas, situações de urgência/emergência);
- Sugere-se que a Rede Municipal de Atenção Psicossocial desenvolva estratégias de atenção às populações em situação de rua, refugiados, migrantes e apátridas, que apresentem demandas de saúde mental;
- Garantir à pessoa idosa acolhimento e proteção, realizando busca ativa e priorizando-a durante as ações de prevenção e combate a COVID-19;
- Buscar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil e grupos voluntários que já realizam trabalhos junto a essa população, para que trabalhem as orientações de prevenção ao COVID-19 durante as suas abordagens;
- Elaborar plano de contingência municipal, orientando o fluxo e o protocolo, para isolamento rápido de casos suspeitos e confirmados, incluindo transporte para unidades hospitalares em casos de maior gravidade.

- Garantir acesso aos grupos prioritários da população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes para a Campanha Nacional de Vacinação contra gripe (Influenza) com meta em cobertura de 100%.
- Orientar as gestões municipais, em articulação com os órgãos de assistência social, a elaboração, execução e monitoramento de Planos Municipais de Atendimento Emergencial de Pessoas em Situação de Rua, Refugiados, Apátridas e Migrantes, com o auxílio do Comitê Estadual Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua) e do Comitê Estadual Intersectorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

3- ORIENTAÇÕES DE ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES

- Sugere-se que as equipes ou profissionais de saúde e assistência social destinados para esse fim, em condições emergenciais, passem por uma formação objetiva, voltada ao acolhimento dessas populações, coordenada pelo Centro de Formação de Pessoal do Estado para os Serviços de Saúde – CEFOPE, Escola de Governo, Comitê Estadual Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua), com parceria e apoio do Comitê Estadual Intersectorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN);
- É importante que os profissionais utilizem uma linguagem simples e direta, a fim de manter uma comunicação eficaz na prestação de assistência à população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- Orientar sobre a importância do não compartilhamento de cigarros, piteiras, cachimbo, seringa, além de outras drogas, assim evitando constrangimentos durante a abordagem.

- Atentar para a prevenção de sinais de pânico e adotar uma escuta qualificada, tendo especial atenção às pessoas que apresentam transtornos mentais, em particular aquelas decorrentes do uso abusivo de álcool, crack e outras drogas ou situações de abstinência, com renovação de prescrição médica de psicotrópicos nos casos com indicação comprovada, assim como encaminhamento para os serviços da rede de atenção psicossocial.
- Assegurar que a ausência de cartão SUS, comprovante de residência não sejam empecilhos para acesso aos abrigos.

4- ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO, AUTOCUIDADO E BIOSSEGURANÇA

- Orientar, em português e espanhol, sobre os sinais e sintomas da COVID-19, bem como as medidas a serem tomadas, reforçando os sinais de alerta que remetem a necessidade de atendimento médico;
- Orientar, em português e espanhol, essas populações que, durante essa emergência em saúde, evitem o compartilhamento de utensílios e realizem a higienização deles antes e depois do uso, sempre que possível;
- Orientar, em português e espanhol, sobre os riscos da ingestão de alimentos crus ou mal cozidos;
- Alertar as populações sobre a importância de evitar, sempre que possível, lugares aglomerados;
- Orientar, em português e espanhol, sobre a importância de lavar as mãos com água e sabão ou álcool em gel, sempre que possível, bem como evitar levar as mãos aos olhos, à boca e ao nariz;
- Comunicar insistentemente sobre os cuidados básicos de higiene através de carros/motos/bicicletas de som, os quais devem circular em intervalos regulares nos bairros de periferia/centro da cidade, facilitando o acesso às informações a essas populações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.** Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública/COE-COVID-19. Brasília:Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária.** Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Prevenção ao COVID-19 no âmbito das Equipes de Consultório na Rua.** Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde /** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão **Participativa. Políticas de promoção da equidade em saúde /** Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes.** 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua.** Brasília, 2012.

BRASIL. Governo Federal. **Política Nacional para inclusão social da**

população em situação de rua. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório do I Encontro Nacional sobre a População em Situação de Rua.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Novembro de 2006.

COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE. **Recomendação nº 01/2020, de 23 de março de 2020.** Orienta o Poder Público sobre medidas de prevenção e redução da transmissão do novo coronavírus (COVID-19) nos refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade social localizados no Estado do Rio Grande do Norte.

Rede Nacional de Consultórios na Rua. **Carta de Recomendação: O cuidado em saúde da população em situação de rua na pandemia da COVID-19.** Ano 2020.

Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN. **Plano de Contingência Estadual para a Infecção Humana pelo COVID-19.** Primeira versão, 11 de março de 2020.

Defensoria Pública da União/Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. **Recomendação conjunta de nº 001/2020 - DPU/DPERN.**